



Doutor Manuel Pinheiro Freitas, novo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, empossado no último dia 06 de janeiro, dando-lhe as boas vindas, ao que o mesmo agradeceu, expressando sua satisfação em participar das reuniões deste Colegiado. Em seguida, propôs também voto de pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Desembargador Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, ocorrido no dia 28 de dezembro de 2019, e do Desembargador aposentado Antônio Olímpio Castelo Branco, ocorrido neste domingo, dia 12 de janeiro. O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acostou-se ao proposto, sendo acompanhado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Maria Midauar, Supervisora Operacional do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e a seguir assinada.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

_____ PRESIDENTE

_____ SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 05/2020/CGJCE

Dispõe sobre a instituição do **PROGRAMA CORREGEDORIA ABERTA**.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplinar e de orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado do Ceará, nos termos do art. 39, caput, da Lei nº 16.397/2017 (Lei de Organização Judiciária) c/c o art. 13 do Regimento Interno da CGJ/CE;

CONSIDERANDO ser de fundamental importância a função pedagógica desta Corregedoria direcionada a orientação de juizes e servidores, com vista à qualidade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **Programa Corregedoria Aberta**, um canal direto de comunicação entre magistrados e servidores do Poder Judiciário Cearense, com o objetivo de discutir temas relevantes e de competência desta Corregedoria, em prol de uma melhor prestação jurisdicional.

Art. 2º - O Programa consiste na realização de encontros periódicos, por meio do uso da ferramenta da Videoconferência, constituídos por palestras e debates sobre assuntos previamente definidos e amplamente divulgados.

§1º - Serão agendados dois encontros por mês, preferencialmente às sextas-feiras, realizados no Auditório da Corregedoria-Geral da Justiça, sendo transmitido, concomitantemente, por meio de Videoconferência;

§2º - A participação de magistrados e servidores dependerá de prévia inscrição, efetivada mediante formulário próprio disponibilizado na intranet do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

§3º - A data, a sala de videoconferência e a temática a ser discutida em cada encontro serão ampla e previamente divulgadas, possibilitando a magistrados e servidores o encaminhamento de dúvidas sobre a matéria, em até dois (02) dias antes da data aprazada, através do seguinte endereço eletrônico: **corregedoriaaberta@tjce.jus.br**.

§4º - Os interessados poderão, ainda, enviar sugestões sobre assuntos relevantes as serem abordados em encontros futuros, via email referido no parágrafo antecedente.

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Diretoria-Geral desta Corregedoria e, contará com o apoio da Assessoria de Projetos Internos desta Casa, bem como da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§1º - Os demais setores da Corregedoria-Geral da Justiça, dentro das suas competências, atuarão em auxílio ao pleno desenvolvimento do Programa ora instituído, quando necessário.

§2º - Eventualmente, poderão ser convidados para participar do Programa Corregedoria Aberta, magistrados e/ou servidores do Poder Judiciário, a fim de contribuir com a execução das atividades previstas no presente normativo.

Art. 4º - Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2020.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA